



DEFENSORIA
PÚBLICA DO ESTADO
DE PERNAMBUCO

ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 010/2025, QUE ENTRE SI CELEBRAM A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO E A ASSOCIAÇÃO RECIFENSE DE EDUCAÇÃO E CULTURA, MANTENEDORA DA FACULDADE DE CIÊNCIA HUMANA ESUDA, PARA VIABILIZAR A EXECUÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMA DE ESTÁGIO CURRICULAR OBRIGATÓRIO DE GRADUAÇÃO E DE PÓS-GRADUAÇÃO, BEM COMO DE ESTÁGIO CURRICULAR NÃO OBRIGATÓRIO.

Por este instrumento, a **DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO**, pessoa jurídica de direito público, entidade da Administração Pública Estadual, sediada na Rua Marques do Amorim, Nº 127, Boa Vista, Recife, Pernambuco, inscrita no CNPJ sob o nº 02.899.512/0001-67, neste ato, representada pelo **Defensor Público-Geral, o Sr. Dr. HENRIQUE COSTA DA VEIGA SEIXAS**, Defensor Público, inscrito no CPF/MF sob o nº ***.053.664-**, domiciliado nesta capital, e pelo **1º Subdefensor Público-Geral Institucional e Administrativo, Sr. Dr. GABRIEL GONÇALVES LEITE**, Defensor Público, inscrito no CPF/MF sob o nº ***.436.164-**, designados, respectivamente, pelas portarias nº 3387 do Governo do Estado de Pernambuco e da nº 095/2025, da Defensoria Pública do Estado de Pernambuco, doravante denominada simplesmente **PARTÍCIPE**, e, do outro lado, a **ASSOCIAÇÃO RECIFENSE DE EDUCAÇÃO E CULTURA**, CNPJ/MF sob o nº 10.473.817/0001-30, com sede na R. Almeida Cunha, nº 100, Boa Vista, Recife/PE, CEP 50.050-480, mantenedora da **FACULDADE DE CIÊNCIA HUMANA ESUDA**, neste ato, representado pelo seu representante legal, o senhor **WILSON JOSÉ MACEDO BARRETTO**, inscrito no CPF sob o nº ***.073.794-**, portador do documento de identidade civil RG nº ***.442, expedida pela SSP/PE, nos termos da Ata de Assembleia Geral Extraordinária da Associação Recifense de Educação e CULTURA - AREC, ocorrida em 1º de outubro de 2018, com domicílio no Recife, daqui por diante designada simplesmente **PARTÍCIPE**, em decorrência do Processo SEI nº 2500000021.004028/2025-47, mediante as cláusulas e condições que seguem:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO.

1.1. O presente instrumento tem por objeto estabelecer vínculo entre a **Defensoria do Estado de Pernambuco e a Faculdade de Ciência Humana ESUDA**, credenciada pelo Ministério da Educação, com o fim de proporcionar aos alunos regularmente matriculados, a oportunidade de serem incluídos no **Programa de Estágio Curricular Obrigatório, de Graduação e os de Pós-Graduação, bem como de Estágio Curricular Não Obrigatório, tanto os alunos de graduação quanto os de Pós Graduação.**

2. CLÁUSULA SEGUNDA - LEGISLAÇÃO.

O estágio obedecerá às disposições da Lei Federal 11.788, de 25/9/2008 (Lei do Estágio).

Os estágios só poderão ter início após toda documentação regularizada, Termo de Cooperação Técnica devidamente assinado e seguro contra acidentes pessoais contratado, não será reconhecido nenhum vínculo sem essas formalizações diligenciadas.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA INEXISTÊNCIA DE VÍNCULO EMPREGATÍCIO.

A participação no programa de estágio não gerará vínculo empregatício de qualquer natureza com a Defensoria Pública do Estado de Pernambuco.

4. CLÁUSULA QUARTA - DAS VAGAS PARA O ESTÁGIO.

As vagas serão preenchidas, conforme a necessidade da Defensoria Pública do Estado de Pernambuco, de acordo com o controle interno da Central de Estágios, nas diversas modalidades de estágio.

5. CLÁUSULA QUINTA - ESPECIFICAÇÕES.

Os estagiários deverão exercer as atividades exclusiva e presencialmente nos Núcleos Temáticos da Defensoria Pública do Estado de Pernambuco.

In casu, em se tratando de ensino superior, **a carga horária não deverá ultrapassar 6 (seis) horas diárias e 30 (trinta) horas semanais**, nos termos da Lei Nº 11.788/08.

Na modalidade de estágio que seja voluntário, a carga horária será de, no mínimo, **08 (oito) horas semanais, sendo divididas em dois turnos de 4 (quatro) horas semanais**.

6. CLÁUSULA SEXTA - DA FORMALIZAÇÃO E DA RESCISÃO DO TERMO DE COMPROMISSO.

A concessão do estágio formalizar-se-á mediante Termo de Compromisso de Estágio a ser firmado entre a **DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO**, o **ESTAGIÁRIO** e a **INSTITUIÇÃO DE ENSINO**.

O Termo de Compromisso poderá ser rescindido:

I - automaticamente, ao término do prazo de vigência do Termo de Compromisso de Estágio;

II - por abandono das aulas ou frequência irregular;

III - por interrupção do respectivo curso;

IV - por conclusão do respectivo curso;

V - na hipótese de transferência de Instituição de Ensino ou curso;

VI - a pedido do estagiário;

VII - por interesse e conveniência da Defensoria;

VIII - por descumprimento, pelo estagiário ou pela Defensoria, de qualquer cláusula do Termo de Compromisso de Estágio;

IX - por conduta incompatível com as normas internas da Defensoria.

§1º - A Defensoria deverá comunicar para Instituição de Ensino Superior - IES sobre os desligamentos ocorridos.

§2º - A IES comunicará à Defensoria sobre a ocorrência das hipóteses dos incisos II, III, IV e V supracitados, a fim de serem tomadas as medidas cabíveis.

O estagiário receberá diretamente da Defensoria, enquanto perdurar o estágio não obrigatório, a importância acordada, concedida a título de bolsa, ou outra forma de contraprestação, conforme especificado no Termo de Compromisso de Estágio, além de auxílio transporte.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA INSTITUIÇÃO DE ENSINO.

São obrigações da **Instituição de Ensino** em relação aos estágios de seus educandos:

I - avaliar as instalações da parte concedente do estágio e sua adequação à formação cultural e

profissional do educando;

II - indicar professor orientador, da área a ser desenvolvida no estágio, como responsável pelo acompanhamento e avaliação das atividades do estagiário;

III - exigir do educando a apresentação periódica, em prazo não superior a 06 (seis) meses, de relatório das atividades;

IV - zelar pelo cumprimento do termo de compromisso;

V - elaborar normas complementares e instrumentos de avaliação dos estágios de seus educandos;

VI - indicar as condições de adequação do estágio à proposta pedagógica do curso, à etapa e modalidade de formação escolar do estudante e ao horário e calendário escolar, elaborando plano de atividades do estagiário a ser apresentado ao supervisor do estágio; e

VII - comunicar à DEFENSORIA PÚBLICA, por escrito:

a) qualquer ocorrência que implique o desligamento do estagiário;

b) no início do período letivo, as datas de realização de avaliações escolares ou acadêmicas; e

c) a natureza do estágio, se obrigatório ou não obrigatório;

8. CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO.

São atribuições da **Defensoria Pública do Estado de Pernambuco**:

I - proporcionar à Instituição de Ensino, sempre que necessário, os subsídios que possibilitem o acompanhamento, a supervisão e a avaliação do estágio;

II - celebrar termo de compromisso com a instituição de ensino e o educando, zelando por seu cumprimento;

III - ofertar instalações que tenham condições de proporcionar ao educando atividades de aprendizagem social, profissional e cultural;

IV - indicar membros ou servidores de seu quadro de pessoal, com formação ou experiência profissional na área de conhecimento desenvolvida no curso do estagiário, para orientar e supervisionar os estagiários simultaneamente;

V - por ocasião do desligamento do estagiário, entregar termo de realização do estágio com indicação resumida das atividades desenvolvidas, dos períodos e da avaliação de desempenho;

VI - manter à disposição da fiscalização documentos que comprovem a relação de estágio;

VII - enviar à instituição de ensino, com periodicidade mínima de 6 (seis) meses, relatório de atividades, com vista obrigatória ao estagiário;

VIII - adequar o horário de tal forma que não redunde em prejuízos para as atividades acadêmicas do estudante;

IX - reconhecer, para os fins exclusivos do presente instrumento e legislação pertinente à matéria, que os espaços físicos da Defensoria Pública, onde serão desenvolvidos os estágios, constituem uma extensão do campus desta faculdade;

X - Recrutar, pré-selecionar e encaminhar os estagiários para seus núcleos;

XI - Realizar capacitação do(s) estagiário(s) que ingressar(em) no Programa de Estágios da Defensoria Pública do Estado de Pernambuco.

9. CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO ESTAGIÁRIO.

No desenvolvimento do estágio ora compromissado, caberá ao **Estagiário**:

I - Cumprir com todo o empenho e interesse a programação estabelecida para seu estágio;

II - Cumprir os horários estipulados no presente contrato, comparecendo nos dias, ora determinados;

III - Observar as diretrizes e/ou normas internas da DEFENSORIA e os seus dispositivos legais aplicáveis ao estágio;

IV - Comunicar à instituição de ensino qualquer fato relevante sobre seu estágio;

V - Elaborar e entregar à Defensoria, para posterior análise da instituição de ensino, relatório sobre o estágio, na forma estabelecida por esta última.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - DA VIGÊNCIA E RESCISÃO.

A presente Cooperação Técnica vigorará por **60 (Sessenta) meses**, contados a partir da data de sua última assinatura eletrônica, podendo ser rescindido, de comum acordo entre as partes ou unilateralmente, por qualquer delas, mediante simples comunicação escrita, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

O encerramento antecipado desta Cooperação Técnica não prejudicará os estágios já iniciados.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA PROTEÇÃO E TRANSMISSÃO DE INFORMAÇÃO, DADOS PESSOAIS E/OU BASE DE DADOS.

Os PARTÍCIPIES obrigam-se a manter sob o mais estrito sigilo os dados e informações considerados protegidos por sigilo legal e cuja restrição de acesso esteja prevista nos termos da Lei n.º 12.527/11 e da Lei n.º 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção dos Dados Pessoais (LGPD), eventualmente compartilhados, vedada a sua comunicação a terceiros, seja direta ou indiretamente, sob pena de responsabilização por violação de sigilo legal, conforme normais aplicáveis.

O dever de sigilo e confidencialidade, descritas na presente cláusula, permanecerão em vigor após a extinção das relações entre a INSTITUIÇÃO DE ENSINO e a INSTITUIÇÃO CONCEDENTE, bem como, entre seus colaboradores, subcontratados, consultores e/ou prestadores de serviços sob pena das sanções previstas na Lei n.º 13.709/2018, suas alterações e regulamentações posteriores, salvo decisão judicial contrária.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA GESTÃO.

Os atos necessários à efetiva execução da presente Cooperação Técnica serão praticados por intermédio dos representantes dos partícipes ou pessoas regularmente indicadas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO.

Fica eleita a Justiça Estadual de Pernambuco, por suas varas da Fazenda Estadual em Recife, como competente para dirimir quaisquer questões provenientes deste instrumento, eventualmente não resolvida no âmbito administrativo.

E, por estarem assim, justas e acordadas, as partes firmam o presente Termo para que produza seus

jurídicos e legais efeitos.

Recife, data da assinatura eletrônica.

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

PARTÍCIPE

HENRIQUE COSTA DA VEIGA SEIXAS

DEFENSOR PÚBLICO-GERAL

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

PARTÍCIPE

GABRIEL GONÇALVES LEITE

1º SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL INSTITUCIONAL E ADMINISTRATIVO

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

PARTÍCIPE

ALEXANDRE ALBUQUERQUE GUIMARÃES

EMITENTE/TESTEMUNHA

ASSOCIAÇÃO RECIFENSE DE EDUCAÇÃO E CULTURA

PARTÍCIPE

WILSON JOSÉ MACEDO BARRETTO

REPRESENTANTE LEGAL



Documento assinado eletronicamente por **WILSON JOSE MOURA BARRETTO**, em 22/10/2025, às 15:12, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Albuquerque Guimarães**, em 23/10/2025, às 00:42, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Henrique Costa da Veiga Seixas**, em 23/10/2025, às 10:54, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Gabriel Goncalves Leite**, em 23/10/2025, às 13:41, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.pe.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **75566721** e o código CRC **FE12897C**.

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO

Av. Manoel Borba, 640 - Bairro Boa Vista, Recife/PE - CEP 50070-000, Telefone:

PORTARIA Nº 1176/2025

Deferir o gozo de férias ao Excelentíssimo Defensor Público **ELIANE FERREIRA SILVA DOS SANTOS**, matrícula nº 137.243-2, de 30 (trinta) dias, a partir de 17.11.2025.
(Processo – SEI 2500000048.001854/2025-36)

Defensoria Pública-Geral, em 01 de novembro de 2025
HENRIQUE COSTA DA VEIGA SEIXAS
Defensor Público-Geral

PORTARIA Nº 1177/2025

Deferir o gozo de férias ao Excelentíssimo Defensor Público **DANIEL CASTILHO PICAÑÇO**, matrícula nº 297.740-8, de 10 (dez) dias, a partir de 05.11.2025, referentes ao exercício 2025.
(Processo – SEI 2500000069.001904/2025-37)

Defensoria Pública-Geral, em 01 de novembro de 2025
HENRIQUE COSTA DA VEIGA SEIXAS
Defensor Público-Geral

PORTARIA Nº 1178/2025

Conceder 180 (cento e oitenta) dias, de licença prêmio, referentes ao 1º de decênio, de serviço Público Estadual, a partir de 02.02.2023, à Excelentíssima Defensora Pública **LUCIANA FREIRE LOSSE**, matrícula nº 298.683-3, para serem gozados em momento oportuno.
(Processo – SEI 2500000074.001060/2025-55)

Defensoria Pública-Geral, em 01 de novembro de 2025
HENRIQUE COSTA DA VEIGA SEIXAS
Defensor Público-Geral

PORTARIA Nº 1179/2025

Deferir o abono de falta à Excelentíssima Defensora Pública **BRUNA EITELWEIN LEITE**, matrícula nº 298.541-1, no dia 23.10.2025, por motivo de atestado médico. (Processo – SEI 2500000069.001907/2025-71)

Defensoria Pública-Geral, em 01 de novembro de 2025
HENRIQUE COSTA DA VEIGA SEIXAS
Defensor Público-Geral

PORTARIA Nº 1180/2025

Conceder 180 (cento e oitenta) dias, de licença prêmio, referentes ao 1º de decênio, de serviço Público Estadual, a partir de 28.09.2025, ao Excelentíssimo Defensor Público **IGOR ARAUJO DE ARRUDA**, matrícula nº 297.667-6, para serem gozados em momento oportuno.
(Processo – SEI 2500000045.003636/2025-66)

Defensoria Pública-Geral, em 01 de novembro de 2025
HENRIQUE COSTA DA VEIGA SEIXAS
Defensor Público-Geral

PORTARIA Nº 1181/2025

Publicar a concessão de 15 (quinze) dias de Licença para Tratamento de Saúde, com fundamento no art. 115 da Lei Estadual 6.123 de 20/07/1968, a partir de 07.09.2025, à Excelentíssima Defensora Pública **GINA RIBEIRO GONÇALVES MUNIZ**, matrícula nº 256.044-5, conforme Laudo Médico Pericial, do Serviço de Perícias Médicas e Segurança do Trabalho do Estado de Pernambuco e Laudo Médico nº 259332. (Processo – SEI 2500000051.002375/2025-88)

Defensoria Pública-Geral, em 01 de novembro de 2025
HENRIQUE COSTA DA VEIGA SEIXAS
Defensor Público-Geral

PORTARIA Nº 1182/2025

Deferir o abono de falta à Excelentíssima Defensora Pública **RAÍZA FERNANDES ARAGÃO**, matrícula nº 299.336-8, nos dias 09 e 10.10.2025, por motivo de atestado médico. (Processo – SEI 2500000117.001412/2025-29)

Defensoria Pública-Geral, em 01 de novembro de 2025
HENRIQUE COSTA DA VEIGA SEIXAS
Defensor Público-Geral

PORTARIA Nº 1183/2025

Deferir o gozo de férias à Excelentíssima Defensora Pública **BÁRBARA LOPES NUNES**, matrícula nº 297.263-2, de 10 (dez) dias, a partir de 07.01.2026, referentes ao exercício 2021.
(Processo – SEI 2500000053.004679/2025-60)

Defensoria Pública-Geral, em 01 de novembro de 2025
HENRIQUE COSTA DA VEIGA SEIXAS
Defensor Público-Geral

PORTARIA Nº 1184/2025

Deferir o gozo de férias à Excelentíssima Defensora Pública **GINA RIBEIRO GONÇALVES MUNIZ**, matrícula nº 256.044-5, de 10 (dez) dias, a partir de 23.03.2026, referentes ao exercício 2024.
(Processo – SEI 2500000051.002741/2025-07)

Defensoria Pública-Geral, em 01 de novembro de 2025
HENRIQUE COSTA DA VEIGA SEIXAS
Defensor Público-Geral

PORTARIA Nº 1185/2025

Deferir o gozo de férias à Excelentíssima Defensora Pública **GINA RIBEIRO GONÇALVES MUNIZ**, matrícula nº 256.044-5, de 10 (dez) dias, a partir de 19.01.2026, referentes ao exercício 2022.
(Processo – SEI 2500000051.002740/2025-54)

Defensoria Pública-Geral, em 01 de novembro de 2025
HENRIQUE COSTA DA VEIGA SEIXAS
Defensor Público-Geral

ERRATA: Portaria nº 1136/2025, publicada no D.O. de 25.10.2025, referente ao Excelentíssimo Defensor Público **GABRIEL GONÇALVES LEITE**, matrícula nº 297.304-9, onde se lê: 10 dias a partir de 28.10.2025, **leia-se:** 20 dias a partir de 28.10.2025.

Defensoria Pública-Geral, em 01 de novembro de 2025
HENRIQUE COSTA DA VEIGA SEIXAS
Defensor Público-Geral

ERRATA: Portaria nº 517/2025, publicada no D.O. de 31.05.2025, referente ao Excelentíssimo Defensor Público **PAULINO FERNANDES DE LIMA**, matrícula nº 297.296-4, onde se lê: 4.251 dias, **leia-se:** 3.397 dias.

Defensoria Pública-Geral, em 01 de novembro de 2025
HENRIQUE COSTA DA VEIGA SEIXAS
Defensor Público-Geral

Licitações, Contratos, Convênios e Compras**EXTRATO DE CONTRATOS**

Contrato nº 102/2025 – Ata de Registro de Preços nº 007/2025, Processo Licitatório nº 042/2025, Pregão Eletrônico Nº 016/2025, com a **MOVEPLAST INDÚSTRIA DE MÓVEIS LTDA**, CNPJ/MF sob o nº 30.231.212/0001-40, que tem como objeto a aquisição de mobiliário, para atender as necessidades da Defensoria Pública do Estado de Pernambuco.

Vigência: 21 de outubro de 2025 até 20 de outubro de 2026.
Dotação Orçamentária: 00127.14.422.0939.1921.0000.05011303014.4.90.52.
Nº e Data de Empenho: 2025NE000746, de 8 de outubro de 2025.
Local e Data de Assinatura: Recife, 23 de outubro de 2025.

Contrato nº 103/2025 – Ata de Registro de Preços nº 007/2025, Processo Licitatório nº 042/2025, Pregão Eletrônico Nº 016/2025, com a **FLEXIBASE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA**, CNPJ/MF sob o nº 04.869.711/0001-58, que tem como objeto a aquisição de mobiliário, para atender as necessidades da Defensoria Pública do Estado de Pernambuco.

Vigência: 21 de outubro de 2025 até 20 de outubro de 2026.
Dotação Orçamentária: 00127.14.422.0939.1921.0000.05011303014.4.90.52.
Nº e Data de Empenho: 2025NE000747, de 8 de outubro de 2025.
Local e Data de Assinatura: Recife, 23 de outubro de 2025.

Contrato nº 104/2025 – Ata de Registro de Preços nº 007/2025, Processo Licitatório nº 042/2025, Pregão Eletrônico Nº 016/2025, com a **RVDA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ/MF sob o nº 41.830.614/0001-88, que tem como objeto a aquisição de mobiliário, para atender as necessidades da Defensoria Pública do Estado de Pernambuco.

Vigência: 21 de outubro de 2025 até 20 de outubro de 2026.
Dotação Orçamentária: 00127.14.422.0939.1921.0000.05011303014.4.90.52.
Nº e Data de Empenho: 2025NE000748, de 8 de outubro de 2025.
Local e Data de Assinatura: Recife, 23 de outubro de 2025.

Contrato nº 105/2025 – Processo Licitatório nº 050/2025, Pregão Eletrônico Nº 019/2025, com a **M M DA CONCEIÇÃO COMÉRCIO E SERVIÇOS**, CNPJ/MF sob o nº 41.452.987/0001-62, que tem como objeto a aquisição de 16 (dezesesse) coletores destinados ao uso pelos brigadistas de incêndio da Defensoria Pública do Estado de Pernambuco.

Vigência: 15 de outubro de 2025 até 31 de dezembro de 2025.
Dotação Orçamentária: 00127.14.422.14.122.0939.4355.0000.05000000000.3.3.90.30.
Nº e Data de Empenho: 2025NE000724, de 8 de outubro de 2025.
Local e Data de Assinatura: Recife, 23 de outubro de 2025.

Contrato nº 107/2025 – Processo Licitatório nº 050/2025, Pregão Eletrônico nº 020/2025, com a **GAZIN INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS E ELETRODOMÉSTICOS S.A.**, CNPJ/MF sob o nº 77.941.490/0195-06, que tem como objeto a aquisição de geladeiras e frigobaras.

Vigência: 16 de outubro de 2025 até 15 de outubro de 2026.
Dotação Orçamentária: 00127.14.422.0939.1921.0000.0759240000.4.4.90.52.
Nº e Data de Empenho: 2025NE000750, de 16 de outubro de 2025.
Local e Data de Assinatura: Recife, 23 de outubro de 2025.

Contrato nº 111/2025 – Processo Licitatório nº 053/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2025, com a **D V DE OLIVEIRA FRAGOSO**, CNPJ/MF sob o nº 61.566.456/0001-08, que tem como objeto a aquisição de material de expediente, para atender as necessidades da Defensoria Pública do Estado de Pernambuco.

Vigência: 21 de outubro de 2025 até 20 de outubro de 2026.
Dotação Orçamentária: 00127.14.422.0939.4355.0000.05000000000.3.3.90.30.
Nº e Data de Empenho: 2025NE000757, de 21 de outubro de 2025.
Local e Data de Assinatura: Recife, 23 de outubro de 2025.

Contrato nº 112/2025 – Processo Licitatório nº 053/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2025, com a **MIL COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA**, CNPJ/MF sob o nº 34.351.431/0001-14, que tem como objeto a aquisição de material de expediente, para atender as necessidades da Defensoria Pública do Estado de Pernambuco.

Vigência: 21 de outubro de 2025 até 20 de outubro de 2026.
Dotação Orçamentária: 00127.14.422.0939.4355.0000.05000000000.3.3.90.30.
Nº e Data de Empenho: 2025NE000756, de 21 de outubro de 2025.
Local e Data de Assinatura: Recife, 23 de outubro de 2025.

EXTRATO DE TERMOS ADITIVOS

Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 077/2025 – Processo Licitatório nº 040/2025, Dispensa nº 014/2025, com a **PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS**, CNPJ/MF sob o nº 61.198.164/0001-60, que tem como objeto O acréscimo de Valor a Endossar na apólice vigente, visando à inclusão dos veículos Tralblazer e HR-V (2 unidades).

Vigência: 23 de junho de 2025 até 22 de junho de 2026.
Dotação Orçamentária: 00127.14.422.0939.4355.0000.05000000000.3.3.90.39.
Nº e Data de Empenho: 2025NE000743, de 17 de outubro de 2025.
Local e Data de Assinatura: Recife, 23 de outubro de 2025.

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 129/2024 – Processo Licitatório nº 055/2024, Pregão Eletrônico nº 017/2024, com a **VALDOMIR HENRIQUE PAES BARRETTO ME**, CNPJ/MF sob o nº 02.782.453/0001-42, que tem como objeto especificar que o fornecimento dos itens contratados será sob demanda e restringir a cadeados, para promover a prorrogação do prazo de vigência.

Vigência: 10 de dezembro de 2025 até 9 de dezembro de 2026.
Dotação Orçamentária: 00127.14.422.0939.4355.0000.05000000000.3.3.90.30.
Nº e Data de Empenho: 2025NE000725, de 9 de outubro de 2025.
Local e Data de Assinatura: Recife, 23 de outubro de 2025.

EXTRATO DE COOPERAÇÕES TÉCNICAS, CONVÊNIOS E AFINS

Acordo de Cooperação Técnica Nº 010/2025, firmado entre a DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, inscrita no CNPJ sob o nº 02.899.512/0001-67, e a ASSOCIAÇÃO RECIFENSE DE EDUCAÇÃO E CULTURA, MANTENEDORA DA FACULDADE DE CIÊNCIA HUMANA ESUDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.473.817/0001-30, que tem por objeto estabelecer vínculo entre a Defensoria do Estado de Pernambuco e a Faculdade de Ciência Humana ESUDA, credenciada pelo Ministério da Educação, com o fim de proporcionar aos alunos regularmente matriculados, a oportunidade de serem incluídos no Programa de Estágio Curricular Obrigatório, de Graduação e os de Pós-Graduação, bem como de Estágio Curricular Não Obrigatório, tanto os alunos de graduação quanto os de Pós Graduação.

Vigência: 23 de outubro de 2025 até 22 de outubro de 2030.
Dotação Orçamentária: A contratação não envolve dispêndio.
Local e Data de Assinatura: Recife, 10 de setembro de 2025.

Primeiro Termo Aditivo ao Convênio nº 036/2023 (nº 42617391/2023), firmado entre a Defensoria Pública do Estado de Pernambuco (DPPE), inscrita no CNPJ sob o nº 02.899.512/0001-67, e a Secretaria de Defesa Social de Pernambuco, inscrita, no CNPJ/MF sob o nº 02.960.040/0001-00, por intermédio do Corpo de Bombeiros Militar de Pernambuco (CBMPE), inscrito no CNPJ/MF sob o nº 00.358.773/0001-44, com a finalidade de incluir o Núcleo de Caruaru/PE, sito à Av. Cleto Campelo, Nº 28-A, Nossa Senhora das Dores, Caruaru, Pernambuco, CEP: 55.002-410, bem como o acréscimo de 02 (dois) bombeiros militares, (20) vinte dias a cada mês, com seus efeitos iniciando em 1º de novembro de 2025.

Vigência: 24 de outubro de 2025 até 28 de novembro de 2028.
Dotação Orçamentária: 14.122.0939.4355.1968.05000000000.3.1.91.96
Nº e Data de Empenho: 2025NE000763, de 23 de outubro de 2025.
Local e Data de Assinatura: Recife, 23 de outubro de 2025.
(SEI 2500000021.004229/2025-44)

Recife, em 01 de novembro de 2025
HENRIQUE COSTA DA VEIGA SEIXAS
Defensor Público-Geral

ATO DE AUTORIZAÇÃO

Pelo presente termo, autorizo o Processo nº. 52/2025, Inexigibilidade nº. 14/2025, com base no artigo 74, Inciso V, da Lei nº 14.133/2021, referente à Aquisição do imóvel situado à Rua Padre Luiz Gonzaga Campos Góis, nº 579, Bairro Manoel Valadares, Afogados da Ingazeira/PE, CEP 56800-000, destinado ao funcionamento do Núcleo da Defensoria Pública do Estado de Pernambuco, por não ter vislumbrado nenhum erro no presente processo, a pessoa física CÍCERO SIQUEIRA SOUZA, CPF nº 142.837.434-53, no valor de R\$ 570.000,00 (quinhentos e setenta mil reais).

(SEI 2500000016.003254/2025-80)

Recife, em 01 de novembro de 2025
HENRIQUE COSTA DA VEIGA SEIXAS
Defensor Público-Geral

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 60/2025**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2025****AVISO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

A Defensoria Pública do Estado de Pernambuco torna público a quem interessar que promoverá certame licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, visando à contratação de empresa especializada para o fornecimento e prestação de serviços de confecção, manutenção e reposição de carimbos, chaves, fechaduras e cadeados, destinados a atender às necessidades operacionais e administrativas da Defensoria Pública do Estado de Pernambuco – DPPE, através do Portal de Compras Eletrônicas, no endereço www.redeempresas.com.br, no valor global estimado R\$ 85.514,37 (oitenta e cinco mil, quinhentos e quatorze reais e sete centavos), a ser realizado às 10.00hrs (horário de Brasília), no dia 14.11.2025. Elen Danielle Nascimento – Pregoeira. Henrique Costa da Veiga Seixas – Defensor Público Geral do Estado.
(SEI 2500000021.002663/2025-90)

Defensoria Pública-Geral, em 01 de novembro de 2025
HENRIQUE COSTA DA VEIGA SEIXAS
Defensor Público-Geral

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 62/2025**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2025****AVISO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

A Defensoria Pública do Estado de Pernambuco torna público a quem interessar que promoverá certame licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, visando à contratação de empresa para fornecimento e instalação de porta de vidro, atendendo as necessidades de núcleo da Defensoria Pública do Estado de Pernambuco, localizado na cidade de Caruaru/PE, através do Portal de Compras Eletrônicas, no endereço www.redeempresas.com.br, no valor global estimado R\$ 2.696,66 (dois mil, seiscentos e noventa e seis reais e sessenta e seis centavos), a ser realizado às 10.00hrs (horário de Brasília), no dia 13.11.2025. Elen Danielle Nascimento – Pregoeira. Henrique Costa da Veiga Seixas – Defensor Público Geral do Estado.
(SEI 2500000031.003911/2025-09)

Defensoria Pública-Geral, em 01 de novembro de 2025
HENRIQUE COSTA DA VEIGA SEIXAS
Defensor Público-Geral